PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos **nove dias** do mês de **dezembro** do ano de **2016**, nesta Comarca de Mirandópolis/SP, em **09/12/2016**, compareci , eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, na **Rua Dom Pedro I, 2256, Mirandópolis/SP**, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da **2 ª Vara Cível** e respectivo Cartório, nos autos de **Execução de Título Extrajudicial- Contratos Bancários** a requerimento de: **Banco Bradesco S/A** contra **Sindicato dos Servidores Municipais de Mirandópolis e outros.**

Depois de preenchidas as formalidades legais, **PROCEDI a** sobre o seguinte bem: **Um terreno urbano, situado do lado par da rua D. Pedro I, na cidade, Distrito, Municipio e Comarca de Mirandópolis-SP., (constante da data nº3-8, da quadra nº 77) medindo 10 metros de frente por 33 metros ditos da frente aos fundos, num total de 330 metros quadrados, dentro das divisas e confrontações constantes da matricula 3653, do C. R. I local. No referido imóvel contém uma benfeitoria não averbada : um salão comercial em alvenaria, coberto com telhas, com 104,00 metros quadrados. Avalio o bem penhorado em R$240,00 (duzentos e quarenta mil reais).**

E, para constar, eu, Oficiala de Justiça infra-assinado, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

MARLI J. T. TORRES RUIZ
Mat. 97.287-7

Depositário

Testemunha:_____

Testemunha:_____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAROLINE TENO RIBEIRO DO VAL, liberado nos autos em 14/12/2016 às 18:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001207-60.2016.8.26.0356 e código 1656BF6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRANDÓPOLIS
FORO DE MIRANDÓPOLIS
2ª VARA
Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18) 3701-1122, Mirandopolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001207-60.2016.8.26.0356**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco Bradesco S/A**
Executado:	**Sindicato dos Servidores Municipais de Mirandópolis e outros**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**ALEXANDRE RAMAZOTTI SHIROSAWA (27841)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 356.2018/017089-2, dirigi-me ao endereço nele indicado, nesta cidade e comarca, onde, após constatar as condições do imóvel penhorado, reavalio-o em R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme pesquisa de mercado realizada.

O referido é verdade e dou fé.

Mirandopolis, 14 de dezembro de 2018.

01 diligência = R$ 77,10 (paga mediante a guia nº 813)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE RAMAZOTTI SHIROSAWA, liberado nos autos em 15/01/2019 às 09:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001207-60.2016.8.26.0356 e código 4CBED53.